



**“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 01/2017”**

Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl. 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.017.321/0001-60**, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **177-D/PB**, expedida pelo **CREA/PB** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **020.311.754-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/12/2018, contida no processo EMUSA nº **510004320/2018**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 04/01/2017, que tem por objeto a *“contratação de empresa para execução de obra de ancoragem e desmonte de blocos rochosos, colocação de barreiras dinâmicas de proteção, limpeza sobre o talude rochoso nos pontos de intervenção, perfuração na matriz rochosa para ancoragem dos montantes da tela de proteção – na rua são Paulo, nº 121 e 122 – ponta d’areia, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510004320/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 159.610,32 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 16,92% do valor total da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio